PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHAES

LEI Nº 340, de 26 de fevereiro de 1955.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A subvenção de Cr\$ 15.000,00 concedida a Associação de Caridade Nossa Senhora do Carmo, desta Cidade, constante da lei nº 247, de 5 de novembro de 1952, passará ser de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00) anual a contar de 1955.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria a ser incluida no orçamento Municipal de 1955.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigôr na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 26 de fevereiro de 1955.

Prefeito Municipal

moure bacao

Secretário